DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5
Licitações e Contratos 7
Atas de Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Nomeia **TAYNA RIBEIRO BUZZO** para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 025/2025, que dispõe sobre a reestruturação e criação de Cargos em Comissão e Funções de Confiança,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Tayna Ribeiro Buzzo, brasileira, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Nível II, da Secretaria Municipal de Gestão de Contratos e Suprimentos, criado pela Lei Complementar nº 025/2025, a partir de 14 de novembro de 2.025.

Art. 2º A ocupante do cargo de que trata esta Portaria exercerá suas atividades em regime de dedicação integral, nos termos do Art. 6º da Lei Complementar nº 025/2025.

Art. 3º A remuneração do cargo de que trata esta Portaria dar-se-á conforme o disposto na Lei nº 1621/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Uru/SP, 14 de novembro de 2.025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PORTARIA Nº 408, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em especial as previstas nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como demais normas de regência aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO as informações contidas na Denúncia e no Boletim de Ocorrência nº QP5849-1/2025, protocolados por V. C. da S., inscrita no CPF nº 3X4.XXX.5X8-X0, em 13 de novembro de 2025, os quais apontam possíveis irregularidades *(prática do crime de injúria)* atribuídas ao servidor S. D. P., motorista, matrícula nº X1, inscrito no CPF nº 0X2.XXX.4X8-X8, lotado na Garagem e Oficina;

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa, ao tomar ciência de possível irregularidade no serviço público, tem o dever legal de promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, garantindo ao acusado o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 em face do servidor S. D. P., motorista, matrícula nº X1, inscrito no CPF nº 0X2.XXX.4X8-X8, com a finalidade de apurar, de forma rigorosa, imparcial e devidamente fundamentada, os fatos narrados na Denúncia e no Boletim de Ocorrência nº QP5849-1/2025, assegurando-lhe o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, bem como a aplicação das medidas disciplinares cabíveis, caso comprovada a ocorrência das irregularidades imputadas.

Art. 2º - NOMEAR os servidores públicos municipais a seguir relacionados para compor a Comissão Processante, incumbida de conduzir todos os atos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nomeado: **MARCO ANTONIO GARCIA OKIYAMA**, matrícula n° 01, contador; **LUCIA GOMES DE MORAES**, matrícula n° 233, professora; **JOÃO ROCHA DO NASCIMENTO**, matrícula n° 83, motorista.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 *(sessenta)* dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa, contado da data de publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Art. 4º - A Comissão deverá proceder à autuação e registro do presente processo, promover a notificação do servidor investigado e exercer todas as demais atribuições previstas na legislação disciplinar vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru-SP, 17 de novembro de 2025.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE URU ESTADO DE SÃO PAULO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE URU ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ 44.556.207.0001-12, neste ato representado pelo seu Prefeito, ROBSON EDUARDO FORTE, CPF nº 295.256.028.50, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Uru, 17 de novembro de 2025

Prefeito do Município de Uru/SP

Robson Eduardo Forte

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Licitatório n.º 000077/25

DISPENSA n.º 38

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços em Cirurgião Dentista Endodontista por um período de doze (12) meses.

Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda; e

Termo de Referência

Na data de 04 de novembro de 2025, às dezessete horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
084	02/01/2024	JOSÉ ROBERTO SIVIERO	Equipe de Apoio	088.020.808-2819477612	
084	02/01/2024	ORLANDO CESAR BUZZO	Agente de Contratação	103.002.698-03200634197	
405	11/11/2025	Eder Augusto dos Santos	Equipe de Apoio	316.205.798-12430963294	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação direta, divulgando as propostas recebidas.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante Status	Tipo Empresa CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) RG Motivo
9645	LIDIANE CRISTINA CAPOSSI Habilitado		Não
8845	PIRES E ROSA ODONTOLOGIA Habilitado	LTDA	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Status
1	060.012.236	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA		UN	48	Lance
Classif.	Código	ENDONTISTA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODONTICOS EM DENTES PRIMEIROS E SEGUNDO MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM COMPROMETIMENTO DA POLPA DENTÁRIA. CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO: O PROFISSIONAL ESPECIALIZADO IRA FAZER O TRATAMENTO DA POLPA DENTÁRIA, DO NERVO E DOS CANAIS RADICULARES DOS DENTES, IRA FAZER O DIAGNOSTICO E TRATAR DOENÇAS E LESÕES QUE AFETAM A PARTE INTERNA DO DENTE, COMO INFECÇÕES E INFLAMAÇÕES, UTILIZANDO PROCEDIMENTOS COMO O TRATAMENTO DE CANAL, RETRATAMENTOS E CIRURGIAS ENDODÔNTICAS. OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE NO PERIODO NOTURNO (17:00 AS 21:00), PODENDO SER NOS DIAS DE SEGUNDA- FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-SEXTA -FEIRA, DE ACORDO COM A DEMANDA DO SETOR ODONTOLOGICO. OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS COM EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS APRESENTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E SERAO REMUNERADOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS. Proponente / Fornecedor		Valor Unitário	Valor Total	
1	9645	LIDIANE CRISTINA CAPOSSI		500,00	24.000,00	Classificado
2	8845	PIRES E ROSA ODONTOLOGIA		850,00	40.800,00	Classificado

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos noAviso de Contratação Direta o que consta na lista:

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	9645 Código	LIDIANE CRISTINA CAPOSSI CNPJ: 62.794.775/0001-33 RUA ELVIRA NEVES DE BRITO, 115 - CENTRO, URU - SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1	060.012.236	SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ENDONTISTA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODONTICOS EM DENTES PRIMEIROS E SEGUNDO MOLARES SUPERIORES E INFERIORES COM COMPROMETIMENTO DA POLPA DENTÁRIA. CONFORME INFORMAÇÕES ABAIXO: O PROFISSIONAL ESPECIALIZADO IRA FAZER O TRATAMENTO DA POLPA DENTÁRIA, DO NERVO E DOS CANAIS RADICULARES DOS DENTES, IRA FAZER O DIAGNOSTICO E TRATAR DOENÇAS E LESÕES QUE AFETAM A PARTE INTERNA DO DENTE, COMO INFECÇÕES E INFLAMAÇÕES, UTILIZANDO PROCEDIMENTOS COMO O TRATAMENTO DE CANAL, RETRATAMENTOS E CIRURGIAS ENDODÔNTICAS. OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS NA UNIDADE DE SAÚDE NO PERIODO NOTURNO (17:00 AS 21:00), PODENDO SER NOS DIAS DE SEGUNDA- FEIRA, QUARTA-FEIRA, QUINTA-FEIRA OU SEXTA-SEXTA -FEIRA, DE ACORDO COM A DEMANDA DO SETOR ODONTOLOGICO. OS PROCEDIMENTOS SERÃO REALIZADOS COM EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS APRESENTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA E SERAO REMUNERADOS DE ACORDO COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS.	UN	48	500,00	24.000,00
		Total do Proponente				24.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 088.020.808-28
RG.: 19477612
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 084 DE 02/01/2024

ORLANDO CESAR BUZZO
CPF.: 103.002.698-03
RG.: 200634197
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 084 DE 02/01/2024

Eder Augusto dos Santos
CPF.: 316.205.798-12
RG.: 430963294
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 405 DE 11/11/2025

.....